



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 6388/2024
PROTOCOLO Nº 778/2024
DATA: 8/10/2024

mb

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder provisão pecuniária, na forma de **Evento Financeiro Complementar**, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério municipal cuja remuneração não alcance o Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2024, retroativamente a 1º de janeiro de 2024.

§1º O Evento Financeiro Complementar de que trata o *caput* será concedido na medida da diferença em cada caso, do valor salarial percebido pelo profissional até o limite do valor do Piso Nacional, a fim de se adequarem seus salários aos valores de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) aos cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e, proporcionalmente, de R\$ 2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) aos cargos de 20 (vinte) horas semanais.

§2º Sobre o lançamento do Evento Financeiro Complementar incidirá Previdência Social, IRRF e demais encargos, seguindo os parâmetros do vencimento-base.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o projeto de lei visando a autorização de concessão, pelo Poder Executivo municipal, de evento financeiro complementar aos profissionais do quadro do magistério vinculados ao Município de Palmeira cuja remuneração esteja abaixo do Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2024.

Aos 25 de abril de 2024, por meio da Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 4, concedeu reajuste de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) no piso salarial do magistério, aos professores com carga horária de 40 horas, passando o salário inicial ao valor de 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

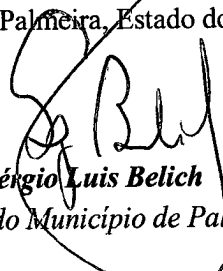
Visando o cumprimento da alteração do Piso aos servidores cuja remuneração não alcance seu valor ou o valor da metade relativamente aos cargos de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem alterar o Plano de Cargos e Carreiras determinado na Lei nº 4133/2016, a Secretaria de Gestão Pública propôs o presente substituto para fins de se respeitar, no âmbito municipal, a concessão do evento financeiro complementar aos servidores cujo salário não alcance o Piso, na medida da diferença entre este e o salário por ele percebido, a fim de se resguardar que nenhum servidor do quadro do magistério municipal, da educação básica, receba salário abaixo do piso, na proporção das horas trabalhadas.

Desse modo, para que a concessão do evento complementar ocorra da melhor maneira possível, dentro do exigido pela LRF, seu lançamento dar-se-á de forma gradativa e retroativa a 1º de Janeiro de 2024, sendo sua análise procedida, caso a caso, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palmeira, porquanto a concessão será na medida da diferença salarial do profissional entre os valores percebidos e os valores do Piso, proporcional à carga horária do cargo, até o limite do estipulado pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 4, editada pelos Ministérios de Estado de Educação e da Fazenda, em que incidirão os impostos e encargos nos parâmetros dos vencimentos base.

Posto isso, procurando sempre respeitar e valorizar seus dignos profissionais, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com sua apreciação e consequente aprovação, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024.


Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
AGOSTO/2024

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início do trabalho	Previsão de término do trabalho	Vagas	Remuneração bruta		Total
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 20H - PSS	01/09/2024		25	R\$	171,86	R\$ 51.558,00
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 20H - ESTATUTÁRIO	01/09/2024		71	R\$	172,86	R\$ 147.276,72
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 40H - PSS	01/09/2024		2	R\$	343,71	R\$ 8.249,04
COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 40H - ESTATUTÁRIO	01/09/2024		7	R\$	343,71	R\$ 28.871,64
				TOTAL		R\$ 235.955,40

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem		Total
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 20H - PSS	01/09/2024	25	R\$	57,29	R\$ 1.432,17
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 20H - ESTATUTÁRIO	01/09/2024	71	R\$	57,62	R\$ 4.091,02
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 40H - PSS	01/09/2024	2	R\$	114,57	R\$ 229,14
Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 40H - ESTATUTÁRIO	01/09/2024	7	R\$	114,57	R\$ 801,99
Substituições	-	-			
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 20H - PSS	01/09/2024	25	R\$	171,86	R\$ 4.296,50
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 20H - ESTATUTÁRIO	01/09/2024	71	R\$	172,86	R\$ 12.273,06
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 40H - PSS	01/09/2024	2	R\$	343,71	R\$ 687,42
13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - PROFESSORES 40H - ESTATUTÁRIO	01/09/2024	7	R\$	343,71	R\$ 2.405,97
Auxílio transporte	-	-			
			TOTAL	R\$	26.217,29

3. INATIVOS PELO TESOIRO

INATIVOS PELO TESOIRO	Cargo	Vagas	Total
		TOTAL	R\$

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 234.875,76
Vice-Prefeito	1	R\$ 117.437,88
Secretários	8	R\$ 972.072,12
TOTAL		R\$ 1.324.385,76

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS		Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/INMSP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	01/09/2024	R\$ 152.577,55	R\$ 53.489,93	R\$ 206.067,48
5.2	Vantagens	01/09/2024	R\$ 17.607,81	R\$ 1.556,31	R\$ 16.051,49
5.3	Inativos	01/09/2024	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.4	Subsídios e Secretários	01/09/2024	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ 221.118,97

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL		Memória de cálculo para os Exercícios		
		2024	2025	2026
Somatório dos itens 1, 2, 3, 4 e 5		R\$ 1.808.677,42	R\$ 2.010.057,07	R\$ 2.090.459,35
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4		R\$ 484.291,66	R\$ 375.486,92	R\$ 390.506,40
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*		R\$ -	R\$ 15.019,48	R\$ 15.620,26
Total previsto por exercício (a)		R\$ 2.292.968,06	R\$ 2.400.563,47	R\$ 2.496.586,01

*Índice de perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 192.858.960,82	R\$ 198.376.566,05	R\$ 208.639.547,48
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 82.807.365,53	R\$ 88.609.692,56	R\$ 93.217.396,57
% da despesa total com pessoal	42,93%	44,68%	44,67%

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 192.858.960,82	R\$ 198.376.566,05	R\$ 208.639.547,48
% da despesa total com pessoal (d) = (b/c)	0,2511%	0,1899%	0,1944%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida(c)	R\$ 192.858.960,82	R\$ 198.376.566,05	R\$ 208.639.547,48
Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d) = (a+b)	R\$ 83.291.617,19	R\$ 89.000.198,36	R\$ 92.623.923,22
% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	43,19%	44,88%	44,67%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,93% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2024 terá percentual acrescido de 0,2511%, totalizando o percentual de 43,19%.
Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal que outras despesas não contempladas no presente estudo devam ser objeto de novo estudo para verificação dos requisitos da LRF.

Palmeira - PR, 01 de outubro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

ROSELI OLIBRATOSKI
Contador

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f0862fbc-5798-4d21-954c-87ab5b0b15ac>



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 01/10/2024 09:34:05
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
15.365/2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Previsão do índice de despesa com pessoal para o exercícios de 2024, 2025 e 2026 (somente Prefeitura)

Cálculo com base no mês de agosto de 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ESTIMADA		
	2024	2025	2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$84.229.745,78	R\$88.609.692,56	R\$93.217.396,57
Pessoal e Encargos Sociais	R\$79.187.403,50	R\$83.305.148,48	R\$87.637.016,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (par. 1º do art. 18 da LRF)	R\$5.042.342,28	R\$5.304.544,08	R\$5.580.380,37
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (par. 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$-	R\$-	R\$-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$-	R\$-	R\$-
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$-	R\$-	R\$-
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$-	R\$-	R\$-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$-	R\$-	R\$-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	R\$-	R\$-	R\$-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$84.229.745,78	R\$88.609.692,56	R\$93.217.396,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 188.523.351,76	R\$ 198.326.566,05	R\$208.639.547,48
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (V)=(III/IV)*100	44,68%	44,68%	44,68%
LIMITE MÁXIMO 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$101.802.609,95	R\$107.096.345,67	R\$112.665.355,64
LIMITE PRUDENCIAL 51,3% (95% sobre o limite máximo) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$96.712.479,45	R\$101.741.528,38	R\$107.032.087,86
LIMITE DE ALERTA 48,6% (90% sobre o limite máximo) (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	R\$91.622.348,95	R\$96.386.711,10	R\$101.398.820,08

Fontes:

1. O valor da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais foi estimado com base na Despesa com Pessoal liquidada no mês de agosto/2024, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2024 foi considerado o valor de vencimentos e obrigações patronais, deduzindo os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias, multiplicado por 13,3333. Para 2025 e 2026 foi acrescido 5,2% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 21/07/2023, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (1,3%).

2. O valor das Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização foi estimado com base na Despesa com Pessoal empenhada no mês de agosto/2024, somente Prefeitura. Para 2024 foi considerado o valor de outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização, multiplicado por 12. Para 2025 e 2026 foi acrescido 5,2% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 21/07/2023, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (1,3%).

3. o valor da Receita Corrente Líquida foi estimado com base na Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal realizada nos últimos 12 meses, até agosto/2024, conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal (RGF anexo I) somente Prefeitura. Para 2024 foi acrescido 1,46% (5,2% menos IPCA e PIB até agosto de 2024 que é de 2,87 e 0,43) e 2025 e 2026 foi acrescido 5,2% que corresponde ao índice inflacionário com base no relatório Focus do Banco Central de 21/07/2023, no qual está previsto IPCA (3,9%) e PIB (1,3%).

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2023 A 08/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)¹
	LIQUIDADAS													
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (c)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.853.068,02	8.968.933,40	8.990.677,38	14.653.955,65	7.845.787,95	8.700.553,40	9.311.974,15	9.517.456,93	9.289.002,91	12.955.058,85	9.401.637,64	9.372.912,10	119.861.018,38	441.645,71
Pessoal Ativo	7.275.810,12	6.138.512,41	6.091.963,00	10.386.275,89	5.317.804,81	5.558.787,86	6.334.096,42	6.268.301,05	6.168.739,44	8.462.429,99	6.231.335,54	6.233.126,99	80.467.183,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.278.113,87	5.174.738,46	5.132.360,94	8.678.902,39	4.622.157,55	4.802.532,15	5.477.241,93	5.454.292,36	5.362.867,20	7.640.668,29	5.410.961,35	5.405.288,64	69.440.125,13	0,00
Obrigações Patronais	997.696,25	963.773,95	959.602,06	1.707.373,50	695.647,26	756.255,71	856.854,49	814.008,69	805.872,24	821.761,70	820.374,19	827.838,35	11.027.058,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	34.473.243,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.903.317,22	2.310.763,20	2.320.052,38	3.473.112,88	2.345.228,06	2.512.695,54	2.444.194,09	2.465.194,60	2.467.235,05	3.739.616,56	2.535.345,81	2.531.755,99	32.048.511,38	0,00
Pensões	219.685,73	172.581,38	172.581,38	268.028,87	182.755,08	187.424,29	186.607,23	187.947,69	187.594,69	282.704,41	188.987,07	187.833,93	2.424.731,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	454.254,95	347.076,41	406.080,62	526.538,01	0,00	441.645,71	347.076,41	596.013,59	465.433,73	470.307,89	445.969,22	420.195,19	4.920.591,73	441.645,71
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.438.550,12	2.796.374,93	2.705.442,48	4.079.166,15	2.729.214,57	2.954.635,89	2.894.709,09	2.858.745,00	2.894.041,83	4.234.926,88	2.946.812,70	2.962.678,92	37.495.298,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	2.724.332,88	2.719.589,92	34.473.243,13	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	225.419,65	169.135,45	167.679,39	262.794,52	165.430,86	216.307,58	228.107,20	170.768,17	200.142,73	182.273,61	187.668,22	208.277,40	2.384.004,78	0,00

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2023 A 08/2024

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	90.127,52	143.894,90	45.129,33	75.229,88	35.800,57	38.208,48	35.800,57	34.834,54	39.069,36	30.332,30	34.811,60	34.811,60	638.050,65	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.414.517,90	6.172.558,47	6.285.234,90	10.574.789,50	5.116.573,38	5.745.917,51	6.417.265,06	6.658.711,93	6.394.961,08	8.720.131,97	6.410.233,18	6.410.233,18	82.365.719,82	441.645,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					195.096.048,02		-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)					-116.000,00		-	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					0,00		-	
(c) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)					2.343.087,20		-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)					192.868.960,82		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)					82.807.365,53		42,93%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%					104.149.238,84		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%					98.941.776,90		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%					93.734.314,96		48,6%	

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduídos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais,...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas c/dClasse + c/dGrupo + c/dSubgrupo + c/dTítulo + c/dSubtítulo = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.1. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicar-se-ão as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.